

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

---

**SERRA PREVI**  
**PORT. Nº 210/SERRA PREVI**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À  
SERVIDORA *MARIA SOLANGE DA SILVA.*"

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias, à servidora, ***MARIA SOLANGE DA SILVA*** efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos correspondentes à base de contribuição mensal, a partir de 01 de Outubro de 2017 e término em 29 de Março de 2018, conforme processo administrativo n.º 039/2016.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 6/12 ( Seis doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA***  
Superint do SERRA PREVI  
Port.nº3678/2017

**Publicado por:**  
Silvester Luiz Rosso  
**Código Identificador:**11E48F5E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/10/2017. Edição 2065  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>